

PARECER Nº 048/2003

Autoriza o funcionamento da Classe de Educação Infantil – 4 e 5 anos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Tedesco, localizada na Vila Assis Brasil e solicita providências.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ofício nº 103/2003 solicitando autorização de funcionamento da Classe de Educação Infantil – 4 e 5 anos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Tedesco, localizada na Vila Assis Brasil em Santo Antônio da Patrulha.

A escola iniciou seu funcionamento em 1982, foi criada pelo Decreto Municipal nº 5310/93 e teve autorização de funcionamento pelo Parecer CEED nº 1.109/94 que validou as atividades de 1983 até 1994.

Esta escola implantou ciclo de alfabetização, com ingresso das crianças de 6 anos no ensino fundamental a partir de 2003. Reorganizou a oferta de educação infantil para crianças de 4 e 5 anos com nova estrutura física e sob novo planejamento. Teve o Plano de Estudos do Ensino Fundamental e Plano Pedagógico da Educação Infantil – 4 e 5 anos aprovados pelo Parecer CME nº 46/2003.

A comissão de verificação deste conselho visitou a escola em 16 de julho de 2003 e constatou a existência de profissional habilitado; infra-estrutura e mobiliário adequado à faixa etária; banheiro exclusivo para as crianças; biblioteca com literatura infantil diversificada e existência de material pedagógico, sendo solicitada providências referentes a praça de brinquedos.

O Conselho Municipal de Educação autoriza o funcionamento da Classe de Educação Infantil – 4 e 5 anos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Tedesco, localizada na Vila Assis Brasil e solicita providências para instalação da praça de brinquedos.

Em 13 de agosto de 2003.

*Ana Zenaide Gomes Ourique
Angelita Borges Cardoso
Aura Maria dos Santos Martins
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Dalva Maria Provenzi de Carli
Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente
Isabel Cristina Moro Fischborn
Izabel Cristina Gil de Medeiros
Santino Telmo Gomes*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 13 de agosto de 2003.

DILCE ECLAI V. GIL VICENTE
Presidente do CME